



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Processo: 23117.008148/2011-41

Inexigibilidade: 073/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS”** (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38.412-639, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, situada na Rua Silva Jardim, nº 19, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.400-208, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Supervisor Geral de Operações, o Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Carteira de Identidade nº M-8.123.376 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.565.046-74, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008148/2011-41, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 073/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, ou seja, de 24/11/2016 até 22/02/2017, sem reajuste de preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **valor mensal unitário** permanecerá em **R\$ 1.088,50** (um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um **valor global** de **R\$ 24.701,49** (vinte e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e nove centavos) conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)	
	MENSAL	Até 22/02/2017
Elevador 72745	1.088,50	3.265,50
Elevador 72746	1.088,50	3.265,50
Elevador 75941	1.088,50	3.265,50
Elevador 75942	1.088,50	3.265,50
Peças	3.879,83	11.639,49
VALOR GLOBAL		24.701,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 108083
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800747

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de novembro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

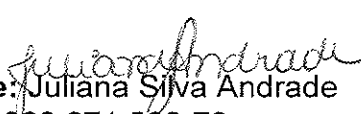
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor


**ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S.A.**

Luiz Roberto de Freitas Junior
Supervisor Geral de Operações

TESTEMUNHAS:


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.674.566-73